



ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 2573/2026

Decreta ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 02 de abril de 2026.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a religiosidade de nossa população varre-saiense;

CONSIDERANDO que as Igrejas locais iniciam as celebrações em comemoração à morte e ressurreição de Cristo na Quinta-Feira Santa;

CONSIDERANDO que cumpre aos Poderes Públicos o dever de promover, incentivar e facilitar todas as manifestações de cunho cultural, moral, religioso, cívico e patriótico:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 02 (quinta-feira) de abril do corrente ano.

Art. 2º - Fica o Chefe de cada repartição dos órgãos municipais, autorizados a convocar funcionários sob sua chefia imediata, em caso de emergência e/ou caso julgue necessário, não se estendendo os efeitos deste decreto aos serviços essenciais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeito
Lauro Abib Fabri

Vice-Prefeito
Oliveira Pupo de Freitas

Procurador Geral do Município
Alex Corrêa Lopes Bitencourt

Secretaria Municipal de Gabinete
Laira Gabrielle Loureiro De Brito

Secretaria Municipal de Administração
Walter Antônio de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Gioconda Maria Fabri Pinto

Secretaria Municipal de Saúde
Lauro Henrique Oliveira de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Arrecadação
Canizio Frangilo de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo
Shoraya Ridolfi Alonso

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Vigilância
Wagner de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Estradas Vicinais
Antonio Camilo de Oliveira Neto

Secretaria Municipal de Obras
Márcio José Fonseca Souza

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Adão Geraldo Rampazo

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Julieth Ferreira Vargas Sobreira

Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário
Diego Jose Fernandes Menezes

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Alexsandro da Silva Jannotti

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01,
Centro, CEP: 28.375-000 - CNPJ: 39.217.831/0001-55
Tel.: (22) 3843-3532 / 3814 / 3534 / 3349
Responsável pelo D.O. : Káio Vióti Vargas Cozendey



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Segunda-Feira, dia 30 de março de 2026

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 30 de março de 2026.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2026

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 78 da L.O.M, combinado com o artigo 101 e seguintes da Lei 184/97,

Resolve:

CONCEDER, a Servidora MARIA RITA DE CÁSSIA RAMOS, matrícula nº 1555-5/1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio a que faz direito, pelo prazo de 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2026, conforme Processo Administrativo nº 1025/2026.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 30 de março de 2026.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109/2026

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 78 da L.O.M, combinado com o artigo 101 e seguintes da Lei 184/97,

Resolve:

CONCEDER, a Servidora MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1547-4/1, Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio a que faz direito, pelo prazo de 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2026, conforme Processo Administrativo nº 1045/2026.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 30 de março de 2026.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110/2026

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 78 da L.O.M, combinado com o artigo 101 e seguintes da Lei 184/97,

Resolve:

CONCEDER, ao Servidor RAPHAEL DO AMARAL MARINHO, matrícula nº 11002-7/1, Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Estradas Vicinais, Licença Prêmio a que faz direito, pelo prazo de 03 (três) meses, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026, conforme Processo Administrativo nº 1551/2026.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 30 de março de 2026.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Varre-Sai, 30 de março de 2026

Dispõe sobre o Plano de Ação para
Cofinanciamento do Governo do Estado - Ano
2026.

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VARRE-SAI - CMAS/RJ, em reunião extraordinária, realizada no dia 30 de março de 2026 (Ata nº 002/2026), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 e Lei Municipal nº 808/2016:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Recurso Ordinário para Cofinanciamento do Governo do Estado – Sistema Único da Assistência Social – SUAS para o exercício de 2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

João Paulo Freitas Duarte
Presidente do CMAS
Portaria nº 208/2025



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Varre-Sai, 30 de março de 2026

Dispõe sobre o Plano de Ação de utilização do Recurso Extraordinário do Governo do Estado - Ano 2026.

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VARRE-SAI - CMAS/RJ, em reunião extraordinária, realizada no dia 30 de março de 2026 (Ata nº 002/2026), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 e Lei Municipal nº 808/2016:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação de utilização do Recurso Extraordinário – Incremento ao Cofinanciamento Estadual para Proteção Social Básica e/ou Proteção Social Especial 2026.

Art. 2º Este recurso foi pactuado em deliberação da CIB nº 110 de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) para municípios com até 70 mil habitantes, destinado ao cofinanciamento dos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com a finalidade de adequar a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS às necessidades elencadas no Plano de Ação

Art. 3º Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

João Paulo Freitas Duarte
Presidente do CMAS
Portaria nº 208/2025



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Varre-Sai, 30 de março de 2026

Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeira para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Sistema Único da Assistência Social – SUAS 2025.

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VARRE-SAI - CMAS/RJ, em reunião extraordinária, realizada no dia 30 de março de 2026 (Ata nº 002/2026), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 e Lei Municipal nº 808/2016:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeira para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Sistema Único da Assistência Social - SUAS - 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

João Paulo Freitas Duarte
Presidente do CMAS
Portaria nº 208/2025



VARRE-SAI PREV



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Varre-Sai / RJ

CNPJ: 02.624.843/0001-94
Rua José Tupini, nº 13, Centro, Varre Sai, RJ, CEP: 28375-000
Tel: (22) 98128-2088
E-mail: contato@varresaiprev.rj.gov.br
www.varresaiprev.rj.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 27 DE MARÇO DE 2026

Considerando a realização do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 de Provas Objetivas, Práticas e de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva, no período de vigência do concurso público.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, RJ, VARRE-SAI*Prev*, conforme classificação final do Concurso Público nº 001/2023 e Homologação de Resultado publicada em 26/06/2024 no Diário Oficial do Município, no site www.varresai.rj.gov.br RESOLVE CONVOCAR os candidatos aprovados, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
DANIEL MACEDO DA SILVA VIANA	005675	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ANA CLÁUDIA TIRADENTES GONÇALVES	006467	ATENDENTE

1 – SELEÇÃO

O candidato que se encontra na relação de selecionado, deverá protocolar os documentos listados no item 1.1, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varre-Sai, RJ, VARRE-SAI*Prev*, situado à Rua José Tupini, nº 13, centro, Varre-Sai/RJ, no horário de 8h30min às 16h.

1.1 - O candidato selecionado e convocado de acordo com a publicação, deverá comparecer ao VARRE-SAI*Prev*, no prazo estipulado, para efeito de Posse, devendo nesse ato entregar os documentos abaixo relacionados, apresentando o original e 01 (uma) cópia:

- Cópia da Carteira de identidade (frente verso);
- Cópia do CPF – com Regularização na Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- Cópia da Carteira de Trabalho (pág. da foto e verso);
- Cópia do Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral disponível no site: www.tse.gov.br;
- Cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos), acompanhada dos documentos: filhos até 07 anos de idade (cópia da carteira de vacinação) e filhos de 07 a 14 anos de idade (declaração de frequência escolar) e cópia do CPF;
- Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- Cópia do comprovante de residência e número de telefone fixo e/ou celular;



CNPJ: 02.624.843/0001-94
Rua José Tupini, nº 13, Centro, Varre Sai, RJ, CEP: 28375-000
Tel: (22) 98128-2088
E-mail: contato@varresaiprev.rj.gov.br
www.varresaiprev.rj.gov.br

- j) Declaração de NÃO ACUMULAÇÃO ou de ACUMULAÇÃO de Cargos (ocorrendo acumulação, apresentar certidão e/ou declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos, informando os horários;
- k) Atestado e/ou Certidão de antecedentes criminais, Federal e Estadual;
- l) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- m) Comprovante de conta bancária do Banco Brasil;
- n) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar;
- o) 01 (uma) foto 3x4 colorida;
- p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio ou Declaração de isenção;
- q) Caso haja necessidade, o VARRE-SAI Prev poderá solicitar outros documentos complementares.

1.2 - No ato da convocação o candidato que não apresentar os documentos dispostos no item acima será eliminado do concurso.

CRISTOVAO BENIGNO DE OLIVEIRA FABRE:02839033763
Assinado de forma digital por CRISTOVAO BENIGNO DE OLIVEIRA FABRE:02839033763
CRISTÓVÃO BENIGNO DE OLIVEIRA FABRE
Diretor Presidente – VARRE-SAI Prev
Decreto nº 2.208/2023 – Matrícula 227/5

ATOS DO LEGISLATIVO

Sem expediente nesta data.